



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO "PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL" QUE EXERCEREM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos Médicos participantes do "*Programa Médicos pelo Brasil*", instituído pela Lei Federal Nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que exercerem atividades no Município de Jacuizinho, objetivando atender obrigação do Município definida na Portaria GM/MS Nº 3.193 de 02 de agosto de 2022, que alterou a Portaria GM/MS Nº 3.353 de 02 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O Município concederá aos Médicos participantes do "*Programa Médicos pelo Brasil*" que exercerem atividades no Município de Jacuizinho, ajuda de custo mensal no valor em pecúnia de R\$. 2.100,00 (dois mil e cem reais).

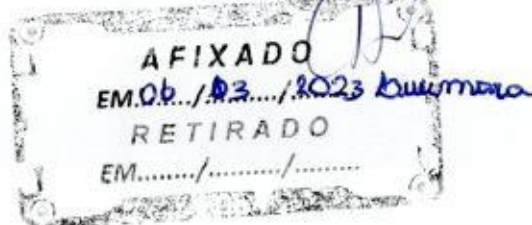
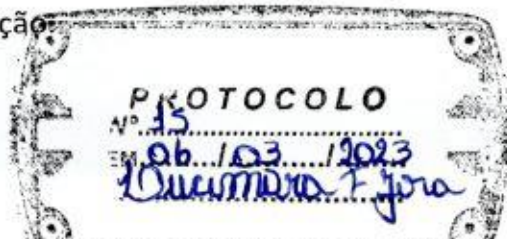
Art. 3º - A manutenção da prestação de ajuda de custo mensal ficará vinculada à comprovação mensal de despesas e pagamentos respectivos e relativos a cada mês imediatamente anterior, a exceção do primeiro.

Parágrafo Único – Os beneficiários das ajudas de que trata o Art. 2º desta Lei, deverão efetuar as comprovações por documentos hábeis das respectivas despesas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, através de Decreto.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Projeto de Lei Nº 010/2023

Jacuizinho/RS, 27 de fevereiro de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

A Matéria que estamos repassando às mãos de Vossa Excelência, Senhor Presidente, para ser analisado pelos demais integrantes dessa Casa de Leis, versa sobre a **Concessão de ajuda de custo aos médicos participantes do "Programa Médicos pelo Brasil", que exercerem atividades no Município de Jacuizinho.**

Esta Municipalidade firmou termo de adesão ao *Programa Médicos pelo Brasil*, instituído pela Lei Federal Nº 13.958 de 18 de dezembro de 2019, tendo sido contemplado com a destinação de uma médica para atender e trabalhar no sistema público de saúde.

Através da Portaria GM/MS Nº 3.193 de 02 de agosto de 2022, que alterou a Portaria GM/MS Nº 3.353 de 02 de dezembro de 2021, o Ministério da Saúde atribuiu aos Municípios aderentes ao *Programa Médicos pelo Brasil*, a obrigação de pagar, como ajuda de custo mensal ao médico lotado no Município, o valor em pecúnia de, no mínimo, R\$. 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Em vista disso, estamos encaminhando à essa Casa Legislativa a Matéria anexa, visando a obtenção de autorização para suportar as despesas de pagamento dessa ajuda de custo mensal ao médico lotado em nosso Município, no âmbito do Programa acima mencionado.

Assim, considerando a realidade do nosso Município, especificamente no tocante a moradia e a alimentação, estamos propondo uma ajuda de custo mensal ao médico desse Programa, no valor de R\$. 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Quando aos demais requisitos dessa Matéria, os mesmos constam dos dispositivos do Projeto de Lei anexo.

Por fim, estamos anexando o estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, onde se comprova a viabilidade orçamentária e financeira da Matéria anexa.

Considerando a importância, a necessidade e o interesse público do assunto constante da Matéria em apreço, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto de Lei seja apreciado,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 27 de fevereiro de 2023.



DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

